

BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
10 de Abril de 2008

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
EDP – Energias de Portugal, S.A.
Praça Marquês de Pombal, n.º 12
1250-162 LISBOA

Propostas relativas aos seguintes pontos da Ordem do Dia:	Voto		
	A Favor	Abstenção	Contra
1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2007, incluindo o relatório único de gestão, as contas individuais e consolidadas, o relatório anual e o parecer do Conselho Geral e de Supervisão e a certificação legal de contas única.			
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2007.			
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do disposto no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.			
4. Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de acções próprias pela EDP e sociedades participadas.			
5. Conferir autorização ao Conselho de Administração Executivo para a aquisição e alienação de obrigações próprias pela EDP e sociedades participadas.			
6. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Geral e de Supervisão.			
7. Alterar, no Contrato de Sociedade, o actual n.º 4 do artigo 4.º e aditar o novo n.º 3 ao mesmo artigo 4.º, com a consequente renumeração dos restantes números desse artigo; alterar os actuais n.os 1 e 6 do artigo 14.º e aditar os novos n.os 7 e 8 ao mesmo artigo 14.º, com a consequente renumeração dos restantes números desse artigo; alterar os actuais n.º 1, alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 21.º e aditar os novos n.os 5 e 6 ao mesmo artigo 21.º, com a consequente renumeração dos restantes números desse artigo; e aditar três novos números ao artigo 24.º, com a consequente numeração do actual parágrafo único para n.º 1 e sendo os novos números aditados como n.os 2 a 4 do aludido artigo 24.º.			

___ de _____ de 2008.

(Assinatura semelhante à do Bilhete de Identidade)

Notas:

1. De acordo com o disposto no artigo 22º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º do Contrato de Sociedade, os accionistas habilitados a participar na Assembleia Geral podem exercer o seu direito de voto por correspondência sobre cada um dos pontos da ordem do dia.
2. Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência devem, à semelhança dos demais accionistas e em conformidade com o disposto no aludido artigo 14.º dos estatutos, efectuar a prova da titularidade das acções mediante o envio ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede social, com pelo menos **cinco dias úteis de antecedência** em relação à data da realização da Assembleia Geral, de **declaração emitida e autenticada pelo intermediário financeiro** responsável pelo registo em conta das acções, da qual deverá constar que as acções em causa se encontram registadas na respectiva conta desde, pelo menos, o quinto dia útil anterior à data da realização da referida assembleia e que foi efectuado o bloqueio em conta dessas acções até ao encerramento da mesma.
3. No caso de pretender exercer o direito de voto por correspondência poderá utilizar este boletim de voto, o qual não constitui solicitação de procuração nem indicação de sentido de voto. **O boletim de voto deverá ser preenchido, assinado e dirigido ao Presidente da Mesa de Assembleia Geral, por correio registado com aviso de recepção, até ao dia 3 de Abril de 2008. No mesmo envelope deve ser enviada fotocópia legível do Bilhete de Identidade.**
4. Para exercício do direito de voto por correspondência através de meios electrónicos deverão seguir-se as indicações constantes da convocatória da Assembleia Geral e da página da EDP na Internet (www.edp.pt).

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

EDP – Energias de Portugal, S.A. – Direcção de Relações com Investidores
Praça Marquês de Pombal, n.º 12 - 1250-162 Lisboa
Tel. + 351 21 001 2834 Fax + 351 21 001 2899
Email: ir@edp.pt